



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDESRua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00**DECRETO N. 170, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000051.01.02.2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A
PEDIDO DO FUNCIONÁRIO BRUNO
NERES LIMA, DECLARAÇÃO DE
VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM
PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso
I e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado pelo funcionário Bruno
Neres Lima, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n. ***.676.955-**, matrícula
funcional sob n. 1311, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional em provimento
efetivo, lotado à Secretaria Municipal de Educação, resultando na instauração do
Processo Administração n. 000051.01.02.2025, procedimento este, que tramita no
âmbito da Secretaria de Administração e Coordenadoria de Recursos Humanos,
possuindo como objeto de apuração: exoneração a pedido (art. 36 da Lei 453/1990);
Declaração de vacância de cargo público (art. 35, Inciso I da Lei 453/1990); Passivos
trabalhistas, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 35 da Lei Municipal 453/1990, “[...] A
vacância do cargo público decorrerá de: I- exoneração;”, e o artigo 36 do mesmo
regramento que diz: “[...] a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do
funcionário ou de ofício.”.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



CONSIDERANDO por fim, a decisão exarada no âmbito do Processo Administrativo 000051.01.02.2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n. 121, de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Fica exonerado o funcionário BRUNO NERES LIMA, portador do CPF sob n. ***.676.955-**, matrícula funcional sob n. 1311, do cargo de Auxiliar Operacional, a pedido.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo de Auxiliar Operacional, em provimento efetivo, ocupado pelo funcionário mencionado no dispositivo anterior, nos moldes do artigo 35, Inciso I da Lei Municipal 453/1990.

Art. 4º - Autoriza a Secretaria de Finanças e a Secretaria de Administração a proceder com os pagamentos de passivos trabalhistas que sejam de direito do funcionário no ato de desligamento.

Art. 5º - Determina que o conteúdo deste Decreto seja imediatamente comunicado aos setores competentes da Administração Pública para dar cumprimento ao seu inteiro teor, procedendo as alterações cadastrais e imediata baixa do funcionário BRUNO NERES LIMA, do quadro de servidores estatutários desta municipalidade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal